



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Publicação: 5/6/2025
DJe: 4/6/2025

PORTARIA Nº 7249/PR/2025

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de projeto de unificação, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de medidas voltadas à inclusão social, à formação, à empregabilidade e ao acolhimento adequado de jovens e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Recomendação Conjunta do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP nº 3](#), de 13 de agosto de 2024, que recomenda aos "Tribunais e ao Ministério Público da União e dos Estados que adotem, prioritariamente, ações conjuntas para o fortalecimento, apoio e estímulo à implementação e ao desenvolvimento da aprendizagem e qualificação profissional de adolescentes, a partir dos 14 (quatorze) anos, e jovens durante ou após o cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto e fechado";

CONSIDERANDO os programas "Descubra", "Jovens Parceiros" e "Novos Caminhos", em que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG é parte signatária, os quais buscam capacitar adolescentes e jovens, inclusive aqueles em cumprimento de medidas socioeducativas ou em acolhimento institucional, promovendo a empregabilidade e a autonomia como estratégias para romper com ciclos de exclusão e vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0223652-88.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para elaboração de projeto de unificação, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, de medidas voltadas à inclusão social, à formação, à empregabilidade e ao acolhimento adequado de jovens e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Alice de Souza Birchall, Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ, que o coordenará;

II - Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz Auxiliar da Presidência;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

III - Marcelo Paulo Salgado, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

IV - Thiago Grazziane Gandra, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

V - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

VI - Simone Saraiva de Abreu Abras, Juíza Auxiliar da Corregedoria;

VII - Aline Gomes dos Santos Silva, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Teófilo Otoni;

VIII - Ricardo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora;

IX - Sandra Ferreira Nunes, da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.

Art. 3º A critério da coordenação do Grupo de Trabalho, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores de outras áreas para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções jurisdicionais ou administrativas.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de junho de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente